

Senado aprova ensino religioso no 1º grau

Educação

DANIELA RUBSTEM

O Senado Federal aprovou ontem projeto de lei que estabelece o ensino religioso como uma das disciplinas das escolas públicas de ensino fundamental. Pelo projeto, que segue agora para sanção do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o ensino religioso será oferecido pelo Estado, revogando assim o que estava estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A LDB previa o ensino religioso, de matrícula facultativa, nas escolas públicas de ensino fundamental, sem ônus para os cofres públicos e de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis.

Pelo projeto, o Estado arcará com as contratações de professores. Caberá aos sistemas de ensino ouvir entidade civil, constituída por representantes dos diferentes grupos religiosos, para a definição do conteúdo do ensino religioso, além das normas para habilitação e admissão dos professores. O projeto, no entanto, não deixa claro como será regulamentado o funcionamento desta entidade civil e quais serão os critérios para sua composição.

Preocupado com a falta de especificações do projeto, o senador Abdias Nascimento (PDT-RJ), chegou a apresentar emenda - rejeitada pelo plenário do Senado - propondo que os sistemas de ensino deveriam estabelecer os objetivos do ensino religioso, bem como os conteúdos programáticos, além das normas para habilitação dos professores. "De acordo com a moderna Pedagogia e as Ciências de Educação, em primeiro lugar, devem ser definidos os objetivos educacionais", ressaltou.

- 9 JUL 1997

JORNAL DE BRASÍLIA